

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS E AFINS DO ESTADO DE RORAIMA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA** instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.843, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.647.980/0001-07, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora Lisiane Gassner Carnetti, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Empresas do segmento de Alimentos e Bebidas e afins do Estado de Roraima, para eventual participação em eventos para atender a programação regional do Senac Roraima, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento para credenciamento, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório.

### 1. OBJETIVO

**1.1** Chamamento público para fins de Credenciamento de Empresas do segmento de Alimentos e Bebidas e Afins do Estado de Roraima para participação em eventos internos, podendo ser bares, restaurantes, lanchonetes, cafeterias, padarias, docerias, confeitarias, pizzarias, buffets e catering, hotéis, pousadas, resorts, motéis, mercados e supermercados, lojas de artigos, uniformes, equipamentos, móveis e utensílios para cozinha, instituições de ensino técnico e/ou superior, comércio e distribuição de alimentos e bebidas, para eventual participação em eventos e ações de divulgações para atender a programação da Gerência de Educação Profissional (GEP) e o calendário de Eventos do Senac Roraima em formatos presenciais e/ou virtuais, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Senac Roraima.

**1.2** A convocação dos credenciados será efetivada de acordo com as necessidades e planejamento do Senac/RR.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Podem se inscrever neste Credenciamento, empresas que:

**2.1.1** Possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nos enquadramentos: Microempreendedor Individual (MEI); Microempresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP); Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Empresa de Grande Porte;

**2.1.2** Possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com serviços relativos ao apresentado no item 1.1.

**2.1.3** Possuam, no mínimo, 03 (três) meses de 'Data de Abertura', conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral a ser consultado pelo site: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

**2.2** Ter conhecimento que a participação em eventos não configura vínculo empregatício com o Senac Roraima, concordando que **não há** valores a receber pela sua presença em eventos realizados pelo Senac.

**2.3** Ter conhecimento que será cobrado para participação, por dia, nos eventos o valor simbólico, e de cunho social, de 20kg (vinte quilos) de alimentos não perecíveis a serem entregues em até 72

(setenta e duas) horas antes do evento no Núcleo de Relacionamento e Mercado, na Sede Administrativa SESC/SENAC, localizada à Rua Araújo Filho, 947, Centro em horário comercial de segunda-feira à sexta-feira.

**2.4** Concordar que a participação no processo de credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como das condições que o evento tratar, cumprindo com os horários e exigências apresentadas em carta convocatória.

**2.5** Estar ciente que o Senac/RR utilizará as informações enviadas para criar um banco de dados de empresas atuantes do segmento de Alimentos e Bebidas do Estado de Roraima.

**2.6** Consentir que a marca da empresa terá ampla divulgação nas mídias sociais e meios de comunicação com os quais o Senac/RR tratar.

**2.7** Não poderão participar do presente credenciamento:

- a) Empresas que não se enquadrem no termos do item 2.1;
- b) Membros da Comissão Técnica do Senac/RR;

### **3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** Os interessados devem acessar o endereço eletrônico [www.rr.senac.br](http://www.rr.senac.br) para ter acesso ao Edital de Chamamento público para credenciamento de Empresas do segmento de Alimentos e Bebidas e Afins do Estado de Roraima

**3.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas **somente** pela internet, por meio do preenchimento do formulário on-line, disponível no endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKAu1FdIqOHsZ6F86ahd8NMwclAnvfbN1hbzYjVWkM79g7Yg/viewform>

**3.3** As inscrições para participar do edital de credenciamento serão realizadas a partir da publicação deste edital seguindo até as 23:59h do dia 01 de agosto de 2023. Não serão aceitas inscrições fora do prazo indicado.

**3.4** Todas as informações referentes à inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do inscrito. O Senac Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento ilegível e/ou rasurado.

**3.5** Será considerada efetivada a realização da inscrição somente quando os interessados preencherem o formulário on-line com as informações solicitadas: “Nome do responsável pela inscrição”, “Telefone para contato”, “Cargo na empresa”, “E-mail”, “CNPJ”, “Razão Social”, “Nome Fantasia”, “Endereço” e, “Data de abertura da empresa”, “Segmento da empresa” e anexados os devidos documentos: “Documento de Identificação” e, “Cartão CNPJ”.

**3.6** Não haverá prazo posterior para anexar os documentos no link de inscrições, sendo obrigatório no ato da inscrição apresentar toda a documentação exigida. Em caso de não preenchimento ou preenchimento incorreto dos dados a inscrição se tornará automaticamente **cancelada**.

**3.7** Os inscritos poderão, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, consultar o Núcleo de Relacionamento e Mercado do Senac Roraima, localizada na Sede Administrativa SESC/SENAC, Rua Araújo Filho, nº 947, Centro, telefone (95)98420-0787 ou pelo e-mail [atendimentoempresarial@rr.senac.br](mailto:atendimentoempresarial@rr.senac.br), para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição

estabelecido.

#### **4. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM**

**4.1** Ao se inscrever a empresa participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

**4.1.1** A empresa convocada selecionada para o credenciamento a fim de atender eventuais contratações, cederá pelo prazo determinado de 01 (um) ano ao Senac Roraima, de acordo com ação para a qual foi convocado, o direito de uso da imagem da empresa que estiver nas ações, para fins não comerciais em qualquer território do mundo.

**4.1.2** A empresa convocada concede ao Senac Roraima, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação.

**4.1.3** A presente transferência de direitos é a título gratuito, a empresa convocada renuncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

#### **5 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**5.1** Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital.

**5.2** Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo Núcleo de Relacionamento e Mercado, pelo e-mail [atendimentoempresarial@rr.senac.br](mailto:atendimentoempresarial@rr.senac.br). O documento deverá ser encaminhado anexo em formato *pdf*, pelo proponente ou representante.

#### **6. DA AVALIAÇÃO**

**6.1** Compete à Comissão Técnica designada pelo Senac Roraima, avaliar e selecionar as empresas de acordo com o objetivo de cada evento em específico, respeitando a rotatividade de convocação entre elas.

**6.2** Serão considerados credenciados, os interessados que se adequem aos requisitos, **item 2.1**, constatados com a apresentação da documentação exigida no ato da eventual convocação para participação em eventos, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

**6.3** A participação no presente Chamamento/Credenciamento não pressupõe garantia de convocação para as atividades do Senac Roraima uma vez que o Chamamento/Credenciamento é um banco de cadastramento para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade do Senac Roraima.

**6.4** A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses após a publicação do resultado, podendo ser prorrogado por, no máximo igual período, durante o qual os credenciados poderão ser convocados junto à instituição, conforme demanda.

#### **7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO**

**7.1** A divulgação do credenciamento será realizada por meio do site do Senac Roraima, [www.rr.senac.br](http://www.rr.senac.br), a ser atualizado periodicamente conforme novas inscrições de empresas.

**7.2** A gestão do credenciamento, bem como a convocação das empresas que forem selecionados, dar-se-á de acordo com as necessidades, o planejamento e a disponibilidade do Senac Roraima.

**7.3** O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Senac Roraima entender

apto, e conterá, resumidamente, o objeto do evento, a programação, a data, local e horário.

**7.4** Após a convocação, a empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar resposta **positiva** ou **negativa** quanto ao seu interesse em participar, formalizada via e-mail para [atendimentoempresarial@rr.senac.br](mailto:atendimentoempresarial@rr.senac.br).

## **8. CRONOGRAMA:**

|   |   |
|---|---|
| <b>Publicação do Edital</b>                               | <b>19/09/2022</b>   |
| <b>Período de inscrição</b>                               | <b>Da publicação deste Edital até 01/08/2023</b>            |
| <b>Divulgação do resultado para o credenciamento</b>      | <b>A partir de 26/09/2022</b>                               |
| <b>Período de validade deste Edital de credenciamento</b> | <b>12 (doze) meses a partir da publicação deste edital.</b> |

## **9. DA AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

**9.1** A avaliação da participação será realizada pelo Núcleo de Relacionamento e Mercado do Senac Roraima, por meio das informações a serem relatadas pelo gestor do Núcleo de Relacionamento e Mercado e Fiscal do Evento. A avaliação é condicionante para que a empresa esteja apta a novas convocações.

**9.2** A avaliação da participação no evento observará os seguintes critérios:

- a)** Pontualidade e qualidade;
- b)** Profissionalismo na relação com os prepostos do Senac Roraima e os beneficiários diretos ou indireto;
- c)** Cumprimento integral das cláusulas da Carta Convocação;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A participação no Edital de chamamento público para credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

**10.2** Os dados fornecidos serão utilizados única e exclusivamente para fins de cumprimento do objeto desse edital.

**10.3** Serão considerados inscritas aquelas que preencherem corretamente todos dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

**10.4** Nenhum material poderá conter conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

**10.5** Não será permitida a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária.

**10.6** Será permitida a promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços,

desde que em conformidade com parâmetros deste edital.

**10.7** O SENAC/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

**10.8** A participação no presente Edital de Chamamento **não** pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do SENAC/RR.

**10.9** A qualquer momento, o SENAC/RR poderá desclassificar o credenciado, sem que lhe caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na execução do serviço.

**10.10** É de inteira responsabilidade da proponente/convocada os custos referentes ao deslocamento (ida e volta) até o local do evento, bem como eventuais gastos com alimentação e/ou hospedagem, se for o caso, não cabendo qualquer ressarcimento por parte do Senac Roraima.

**10.11** Os casos omissos e controversos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão Técnica do Núcleo de Relacionamento e Mercado do Senac Roraima.

**10.12** É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário para Credenciamento;
- b) Anexo II - Termo de cessão de direito de uso de imagem;
- c) Anexo III - Carta Convocação;
- d) Anexo IV – Avaliação da participação.

**Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2022.**

**Hélio José Souza Araújo**  
Supervisor de Organização de Eventos

**Ing Reid Karina Barbosa Silva**  
Gerente do Núcleo de  
Relacionamento e Mercado

**Lisiane Gassner Carnetti**  
Diretora Regional

**ANEXO I****FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO**

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Nome do responsável pela inscrição: |  |
| Telefone para contato:              |  |
| Cargo na empresa:                   |  |
| E-mail:                             |  |
| CNPJ:                               |  |
| Razão Social:                       |  |
| Nome Fantasia:                      |  |
| Endereço:                           |  |
| Data de abertura da empresa:        |  |
| Segmento da Empresa:                |  |

\*Disponível através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKAu1FdIqOHsZ6F86ahd8NMwclAnvfbN1hbzYjVWkM79g7Yg/viewform>



ANEXO II

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº \_\_\_\_\_ e RG (ou Passaporte) sob o nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ - RR, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS E AFINS DO ESTADO DE RORAIMA** realizado pelo SENAC/RR, para fins de divulgação e publicidade do trabalho nas redes sociais e demais veículos de comunicação do Senac Roraima.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Empresa

ANEXO III

CARTA CONVOCAÇÃO

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA** instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.843, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.647.980/0001-07, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora Lisiane Gassner Carnetti, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, **CONVOCA** a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ a participar do evento \_\_\_\_\_ que ocorrerá no (s) dia (s) \_\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_\_h: \_\_\_\_\_min. às \_\_\_\_\_h: \_\_\_\_\_min. no endereço \_\_\_\_\_ de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Empresas do segmento de Alimentos e Bebidas e Afins do Estado de Roraima.

Para maiores informações entrar em contato com o Núcleo de Relacionamento e Mercado através do contato (95) 98420-0787.

( ) ACEITO

( ) NÃO ACEITO

Boa Vista, RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Lisiane Gassner Carnetti**  
Diretora Regional

ANEXO IV

**AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

|   |                        |                            |  |
|---|------------------------|----------------------------|--|
| Nome da empresa:  |                        |                            |  |
| CNPJ:   |                        |                            |  |
| Razão Social:   |                        |                            |  |
| Nome Fantasia:  |                        |                            |  |
| Segmento da empresa:  |                        |                            |  |
| <b><u>AVALIAÇÃO</u></b>   |                        |                            |  |
| <b><u>Critério</u></b>  | <b><u>Conforme</u></b> | <b><u>Não Conforme</u></b> |  |
| Pontualidade e qualidade  |                        |                            |  |
| Profissionalismo na relação com os prepostos do Senac Roraima e os beneficiários diretos ou indiretos |                        |                            |  |
| Cumprimento integral das cláusulas da Carta Convocação  |                        |                            |  |
| Parecer Final   |                        |                            |  |

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Evento

\_\_\_\_\_  
**Ingred Karina Barbosa Silva**  
Gerente do Núcleo de Relacionamento e Mercado